ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO SOL
RPPS DE VALE DO SOL

EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS
CREDENCIAMENTO N ° 001/2020

O Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do município de Vale do Sol, inscrito no CNPJ sob nº. 15.424.832/0001-02, com sede na Rua Augsto Emmel, 96, centro, nesta cidade de Vale do Sol, neste ato representado pelo Presidente Sr. Lenio Augusto Trevisan, portador da Cédula de Identidade nº 3038240549, inscrito no CPF sob nº 488.160.000-15, torna público que fará o CREDENCIAMENTO/ATUALIZAÇÃO, a partir de 20 de outubro de 2020, de instituições financeiras autorizadas a funcionar no País pelo Banco Central do Brasil e/ou pela Comissão de Valores Mobiliários para o exercício profissional de administração de valores mobiliários, de acordo com a Resolução do Conselho monetário Nacional nº 3922/2010; Portaria nº 519/2011 do Ministério de Previdência Social; Lei Federal 9.717/1998; e Lei Federal 8.666/93, de acordo com a política de Investimentos vigente para os recursos do RPPS, e na forma estabelecida neste Edital.

1-DO OBJETO E DO OBJETIVO DO CREDENCIAMENTO

Credenciar Instituições Financeiras que estejam autorizadas, nos termos da Legislação em vigor, a atuar no Sistema Financeiro Nacional, com fiel observância das Normas que regulamentam as aplicações de recursos dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS no Mercado Financeiro Nacional, em especial as estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional – CMN e Ministério da Previdência Social – MPS e, no que couber, as leis Federais e Estaduais de Licitações e Contratos;

2.CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DO CREDENCIAMENTO

2.1) poderão ser credenciadas, para prestar serviços de gestão e administração de fundos de investimentos do RPPS, as instituições financeiras devidamente autorizadas a funcionar no País pelo Banco Central do Brasil, Conselho Monetário Nacional e/ou pela Comissão de Valores Mobiliários a atuar no Sistema Financeiro Nacional, com fiel observância às resoluções e demais normas que regulam a aplicação de recursos previdenciários, devendo estar rigorosamente em dia com os documentos legais pertinentes junto ao órgão do Sistema Financeiro Nacional.

2.2) A participação neste Credenciamento implica na aceitação integral, irretratável e irrestrita das condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceitável qualquer alegação de desconhecimento deste e, caso não esteja apta com as condições deste Edital, considerar-se-á a ocorrência de má-fé da participante e a possibilidade de aplicação das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

3. ETAPAS DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO

Lenio

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO SOL
RPPS DE VALE DO SOL

EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS
CREDENCIAMENTO N ° 001/2020

3.1) CONHECIMENTO DESTE EDITAL

I- Os interessados poderão ter acesso ao Edital por meio do site da Prefeitura Municipal: www.valedosol.rs.gov.br

II- Toda e qualquer alteração que importe em modificação do Edital será dada sua publicidade através de informação no site mencionado acima.

III- Para fins de participação no Processo de Credenciamento, as Instituições Financeiras deverão preencher o Termo de Análise de Credenciamento em conformidade com o ANEXO IV deste Edital, a partir de 20 de outubro de 2020, acompanhado das seguintes comprovações e documentos solicitados no mesmo.

3.2) HABILITAÇÃO (DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA)

I – atos de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Banco Central do Brasil ou Comissão de Valores Mobiliários (CVM) ou órgão competente. Em se tratando de Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no País, Decreto de Autorização;

II - Fornecer declaração (anexo I) na qual expressem que não efetuarão quaisquer retenções tributárias, dada a Imunidade Tributária dos Fundos Públicos de Previdência, geridos pelo RPPS;

III – apresentar declaração de inexistência de penalidade imputada pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), em razão de infração grave considerada pela Autarquia ao Administrador, nos 05 (cinco) anos anteriores ao credenciamento;

IV – Rating de gestão atribuída por agência especializada;

V – ser filiada a ANBIMA – Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais ou ser aderente ao Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas de Fundos de Investimento ou ao Código ABVCAP/ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para o Mercado de FIP e FIEE.

VI – apresentar os seguintes documentos:

a) ato Constitutivo, Estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente, acompanhados da ata da assembleia, devidamente registrada, que elegeu a última diretoria;

b) documento de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

c) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do credenciado, ou outra equivalente, na forma da lei;

d) certidão de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) expedida pela Caixa Econômica Federal;

e) Prova de inexistência de débitos em execução inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;

f) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida no máximo 90 (noventa) dias antes da emissão do termo de credenciamento, exceto se houver outro prazo de validade determinado na respectiva certidão;

g) Balanço Patrimonial do último exercício, inclusive com o Termo de Abertura e Encerramento, exigível e apresentado na forma da lei, devidamente registrado, que comprovem a solidez da situação econômico-financeira da entidade, (vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios);

h) declaração nos termos do anexo II deste edital. (Declaração de Idoneidade)

VII - Será considerada não credenciada a Instituição Financeira que não apresentar quaisquer dos itens acima, ou apresentá-las com vícios, rasuras ou contrariando qualquer exigência contida neste Edital.

VIII – Quando tratar-se de aplicação em Fundos de Investimentos, o credenciamento recairá sobre a figura do gestor e do administrador do fundo, que deverá apresentar, além de toda a documentação solicitada no Item 3, Inciso I a VII:

a) histórico e experiência de atuação do gestor e do administrador do fundo de investimento e de seus controladores;

b) volume de recursos sob sua gestão e administração, bem como qualificação do corpo técnico e comprovação de segregação de atividades;

c) Lâmina do fundo de investimento que possibilite a avaliação da aderência da rentabilidade aos indicadores de desempenho e riscos assumidos pelos fundos de investimentos sob sua gestão e administração, no período mínimo de dois anos anteriores ao credenciamento.

IX - As Instituições Financeiras habilitadas a participar do Processo de Credenciamento poderão ser submetidas a uma série de quesitos e à apresentação de documentos relacionados às condições de segurança, rentabilidade, solvência, transparência e legalidade de sua constituição e dos produtos ofertados por elas.

§ 1º. Os quesitos e documentos mencionados no "caput" deste artigo serão submetidas à análise e parecer do Comitê de Investimentos do RPPS.

§ 2º. O RPPS, por intermédio do Comitê de Investimentos, designado por ato do presidente, avaliará as Instituições Financeiras interessadas em se credenciar, mediante análise dos critérios dispostos no presente edital.

X - O Credenciamento da Instituição Financeira se dará a partir da análise prevista no parágrafo anterior pelo Comitê de Investimentos, sendo posteriormente submetido ao Conselho do RPPS para aprovação.

XI - O Credenciamento de Instituição Financeira não implicará, para o RPPS, em qualquer hipótese, na obrigação de alocar ou manter seus recursos nas aplicações financeiras por ela administradas, geridas ou distribuídas.

XII - O credenciamento vigerá pelo **prazo de 12 (doze) meses**, devendo após esse prazo as instituições credenciadas e interessadas em renovar seu credenciamento apresentar o formulário do anexo IV devidamente preenchido e acompanhado da documentação exigida neste Edital;

XIII - O RPPS tem a prerrogativa de descredenciar a Instituição Financeira a qualquer tempo, mediante aviso ou notificação, sendo desobrigada a quaisquer ônus, do pagamento de multa ou indenização, se a Instituição Financeira Credenciada descumprir a Resolução CMN n° 3.922/10, a Política de Investimentos da Instituição ou a legislação pertinente dos Órgãos Competentes.

§ 3º. Será descredenciada, ainda, se deixar de executar o serviço na forma e nos prazos estabelecidos no Regulamento dos seus respectivos Fundos de Investimento, infringir disposição do Termo de Credenciamento ou a pedido do Comitê de Investimentos, aprovado pelo Conselho.

§ 4º. Para o descredenciamento será aberto processo administrativo onde será assegurado à Instituição Financeira o contraditório e ampla defesa.

§ 5º. No caso de descredenciamento, o RPPS comunicará a Instituição, independente de quaisquer sanções legais aplicáveis ao caso, bem como levará ao conhecimento dos órgãos de regulamentação e fiscalização, quando for o caso.

XIV - O RPPS poderá solicitar a qualquer tempo esclarecimentos e informações complementares.

XV – As Instituições Financeiras Credenciadas e detentoras de recursos do RPPS deverão trimestralmente prestar contas, na forma de relatórios ou presencial, a critério do RPPS.

XVI – O presente edital poderá ser revisto semestralmente ou a critério do RPPS sempre que houver necessidade decorrente de alteração Normativa, inclusive para adequação à exigência nova do Ministério da Previdência.

XVII - Os casos omissos serão submetidos ao Comitê de Investimentos e remetidos, quando necessários, ao Conselho Municipal de Previdência.

XVIII – O foro competente para dirimir eventuais demandas oriundas, derivadas ou conexas com o presente edital e consequente credenciamento é o da Justiça Comum Estadual da Comarca de Vera Cruz

4. PROTOCOLO DE PEDIDO DE CREDENCIAMENTO E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1) Os documentos deverão ser entregues na sede do RPPS de Vale do Sol com endereço informado na qualificação do mesmo, os quais serão protocolados, por meio de ofício de encaminhamento, elaborado pela Instituição interessada, constituindo um processo administrativo, sendo que os mesmos poderão ser **recebidos e protocolados com o Presidente do RPPS** do município e a qualquer momento com fulcro neste edital, enquanto este estiver válido.

4.2) A documentação deverá ser apresentada em 01(uma) via original ou cópia autenticada por Tabelião, ou ainda, cópia simples desde que a autenticidade do documento seja atestada pelo servidor público da Prefeitura de Vale do Sol.

4.3) No documento em que o prazo de validade não esteja mencionado expressamente, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua respectiva emissão.

4.4) Os documentos expedidos pela Internet poderão ser apresentados em forma original ou cópia reprográfica sem autenticação, estando sujeitos à verificação de autenticidade através de consulta online.

4.5) A entrega dos documentos poderá acontecer na sede do RPPS a qualquer dia útil, das 09:00 às 11:00 e das 14:00 as 16:00, horário local, de segundas à sextas-feiras, uma vez que o credenciamento é um processo de inscrição permanentemente aberto.

5. ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO (QUALIFICAÇÃO)

5.1) Após o recebimento de todos os documentos pelo Presidente do RPPS, os mesmos serão encaminhados para análise do Gestor do RPPS e dos membros do comitê de investimentos e para o Conselho do RPPS, que deliberarão, até a imediata reunião dos mesmos, acerca do deferimento ou do indeferimento do credenciamento.

5.2) as decisões do Conselho e do Comitê serão formais (escritas), consubstanciadas em ata própria de cada órgão.

5.3) Na hipótese de divergência de decisões entre os Conselhos, prevalecerá a decisão do Conselho, que é o órgão de orientação superior e deliberativo.

5.4) O Presidente do RPPS, na sequência, se manifestará formalmente e ratificará o indeferimento dos Conselhos ou homologará o pedido de credenciamento, em até 5 (cinco) dias.

5.5) Caberá ao Presidente do Conselho a análise final da documentação e a emissão de Certificado de Credenciamento, o envio deste documento à Instituição Financeira credenciada e a publicação oficial.

5.6) O Presidente do RPPS e os membros do Conselho e Comitê podem encaminhar, a qualquer tempo, pedido para que a Instituição Financeira esclareça algo ou apresente qualquer documento extra que Ministério poderá exigir futuramente.

5.7) O pedido de credenciamento será indeferido caso, sendo intimado, o requerente não supra todas as exigências solicitadas.

5.8) O CREDENCIANTE poderá solicitar esclarecimentos supervenientes à CREDENCIADA quando julgar necessário.

6.IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

6.1) A impugnação ao Edital poderá ser feita a qualquer tempo.

6.2) Não serão reconhecidas as impugnações e os recursos meramente protelatórios ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela instituição financeira.

6.3) Os recursos contra decisões do RPPS do Município de Vale do Sol não terão efeito suspensivo, cujo acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

6.4) Em caso de indeferimento do pedido de credenciamento, haverá comunicação expressa ao interessado, ficando assegurado o direito de recurso ao Presidente credenciante em até 5 (cinco) dias a contar da publicação no quadro de publicações oficiais da Prefeitura.

6.5) Havendo indeferimento dos pedidos de credenciamento, facultam- se aos interessados apresentarem novos pedidos, a contar da data de ratificação do indeferimento pelo Presidente do credenciante ou da data de julgamento que não acolheu o recurso, se houver.

7. DA VIGÊNCIA DA CERTIDÃO DE CREDENCIAMENTO

7.1) O Certificado de Credenciamento **terá vigência de 12 (doze) meses**, conforme artigo 3º, §3º da Portaria MF Nº 001/2017, de 03 de janeiro de 2017, a partir da expedição do Certificado de Credenciamento (anexo III), podendo ser renovado pelo RPPS do Município de Vale do Sol, desde que a CREDENCIADA remeta novamente toda a documentação exigida antes do prazo do término de cada prazo.

7.2) O Edital será válido por prazo indeterminado, podendo ser alterado a critério do RPPS ou quando houver alteração na legislação específica, em especial pelas regulamentações do Ministério da Previdência Social.

7.3) A instituição financeira que fizer jus ao credenciamento comporá um banco de dados (documental), que ficará arquivado no RPPS e que deverá ter sua documentação atualizada de 12 (doze) em 12 (doze) meses.

7.4) O credenciamento das instituições financeiras não gera obrigação para o RPPS do Município de Vale do Sol de contratar com a credenciada.

8.DAS PENALIDADES

8.1) Sem prejuízos das demais sanções previstas em lei, a credenciada ficará sujeita às penalidades impostas pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

9.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1) O presente Edital e seus anexos estão disponíveis na sede do RPPS, com endereço já devidamente identificado, por correio eletrônico (e-mail), ou por meio do site da Prefeitura Municipal de Vale do Sol: www.valedosol.rs.gov.br.

9.2) O credenciamento será cancelado em qualquer fase do processo seletivo, caso seja verificado o não cumprimento dos requisitos exigidos neste edital ou constatada a ocorrência de erro ou fraude na sua elaboração.

9.3) O credenciamento não possui qualquer caráter vinculante, caráter de exclusividade ou mesmo qualquer ordem de preferência ou sequência às instituições financeiras, cujos investimentos e aplicações ocorrerão conforme a necessidade, oportunidade e conveniência do credenciante.

9.4) Compete ao Conselho, juntamente com o Comitê de Investimento do RPPS a gestão e a fiscalização do presente credenciamento.

9.5) A credenciada obriga-se a arcar com o pagamento de todos os encargos e demais despesas decorrentes da prestação dos serviços, tais como: emolumentos prescritos e que digam respeito ao serviço; impostos; taxas; contribuições fiscais e para fiscais; previdenciárias; trabalhistas; fundiárias; enfim, por todas as obrigações e responsabilidades, por mais especiais que sejam e mesmo que não expressas no presente edital.

9.6) Não existirá um número mínimo ou máximo de vagas para credenciamento, pois se trata da formação de um banco de credenciados para prestação de serviços para o RPPS.

9.7) O credenciamento não estabelece obrigatoriedade ao RPPS de efetuar aplicação no fundo de investimentos ou qualquer solicitação de prestação de serviços na Instituição credenciada.

9.8) O credenciamento não gerará qualquer vínculo de natureza trabalhista entre o RPPS e o pessoal empregado pela empresa na prestação de serviços.

9.9) As instituições financeiras são responsáveis, em qualquer época, pela fidelidade e pela legitimidade das informações constantes nos documentos apresentados, bem como pela manutenção das condições que autorizaram a homologação dos pedidos de credenciamento. Ficando obrigadas as empresas credenciadas a declarar a qualquer tempo ocorrência de fatos impeditivos de sua habilitação.

9.10) Toda a documentação ficará a disposição dos servidores efetivos, segurados e pensionistas, ou para qualquer órgão oficial ou entidade oficial para consulta e/ou fiscalização.

9.11) Toda a documentação deverá ser entregue de uma só vez quando da solicitação de credenciamento por parte da instituição. Processos de credenciamentos iniciados e não concluídos em até 60 (sessenta) dias, serão automaticamente encerrados e a instituição deverá iniciar novo processo de credenciamento junto ao credenciante.

9.12) Para maiores esclarecimentos quanto ao objeto deste Edital, contatar o RPPS de Vale do Sol pelo fone (51) 3750-1122 no horário de expediente da prefeitura de segundas à sextas-feiras, somente em dias úteis.

9.13) As instituições financeiras que mantêm relacionamento financeiro com o RPPS até a data da publicação deste edital, não estão dispensadas de participar desse processo seletivo de credenciamento.

9.14) Todos os produtos ofertados deverão estar regulamentados pela CVM – Comissão de Valores Mobiliários e sujeitos aos códigos de auto-regulação da ANBIMA (Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais).

9.15) A publicidade dos atos decorrentes do presente credenciamento se dará por meio de publicação fixação do edital no quadro de publicações oficiais da Prefeitura de Vale do Sol e por divulgação no site da Prefeitura Municipal de Vale do Sol (www.valedosol.rs.gov.br)

EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS
CREDENCIAMENTO N ° 001/2020

9.16) Constituem anexos do presente edital:

Anexo I – Modelo Carta Imunidade Tributária;
Anexo II - Declaração de Idoneidade;
Anexo III- Modelo de Certificado de credenciamento de instituição financeira;
Anexo IV- Modelo de termo de análise de credenciamento simplificado instituições financeiras;
Anexo V- Modelo de análise de fundos de investimento;
Anexo VI- Modelo de termo de análise de credenciamento de instituição de agente autônomo de investimentos.

Vale do Sol (RS), 19 de outubro de 2020

Lenio Augusto Trevisan
Presidente do RPPS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO SOL
RPPS DE VALE DO SOL

EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS
CREDENCIAMENTO N ° 001/2020

ANEXO I – MODELO CARTA IMUNIDADE TRIBUTÁRIA

Data

AO

RPPS

A/C Comitê de Investimento

Endereço:

Senhores Membros do Comitê:

Informamos que esta Instituição Financeira reconhece a abrangência da **Imunidade Tributária do RPPS**, e que não irá reter tributos sobre suas aplicações financeiras, dada a natureza pública dos recursos geridos pelo _____

Solicitamos que o RPPS, por intermédio da Diretoria Executiva nos informe qualquer modificação que possa levar a um eventual desenquadramento da atual condição.

Ressaltamos, que, na hipótese de entendimento contrário da Receita Federal do Brasil acerca da **Imunidade Tributária,** o RPPS deverá arcar, na condição de contribuinte, com os valores eventualmente devidos, após esgotadas todas as medidas administrativas/judiciais cabíveis.

Atenciosamente,

(Representante legal da Instituição Financeira com firma reconhecida)

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO SOL
RPPS DE VALE DO SOL

EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS
CREDENCIAMENTO N ° 001/2020

ANEXO III

CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

(emissão pelo Presidente do RPPS)

O RPPS declara, nos termos da Resolução do CMN nº 3.922/2010 e do Edital de Credenciamento, que a _____(instituição), apresentou a documentação solicitada, a qual foi analisada, aprovada, e é considerada credenciada junto ao RPPS, para a possível alocação de recursos financeiros do Regime Próprio pelo prazo de 12 (doze) meses.

O presente certificado de credenciamento não gera, para o RPPS, quaisquer obrigações de alocar seus recursos, contratar ou aplicar junto à_____ (instituição), mas somente o direito a participar do banco de dados de entidades credenciadas, ou seja, consideradas aptas a receberem os recursos financeiros geridos.

Local e data

Presidente

RPPS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO SOL
RPPS DE VALE DO SOL

EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS
CREDENCIAMENTO N ° 001/2020

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Eu, _____, representante legal da empresa _____ declaro que:

a) A Instituição Financeira não se encontra impedida, nem suspensa, nem fomos declarados inidôneos para participar de licitações, ou contratar com o poder público;

b) Informarei, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo ou suspensivo da manutenção do Credenciamento.

Local e data

(Representante legal da Instituição Financeira com firma reconhecida)

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO SOL
RPPS DE VALE DO SOL

EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS
CREDENCIAMENTO N ° 001/2020

ANEXO IV

MODELO DE TERMO DE ANÁLISE DE CREDENCIAMENTO SIMPLIFICADO INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

TERMO DE ANÁLISE DE CREDENCIAMENTO SIMPLIFICADO	
Número do Termo de Análise de Credenciamento	/2020
Número do Processo (Nº protocolo ou processo)	

I - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS			
Ente Federativo		CNPJ	
Unidade Gestora do RPPS		CNPJ	
Possui critérios preestabelecidos para credenciamento ou alocação de recursos do RPPS? () SIM () NÃO			
1. Tipo de ato normativo/edital		Data	
2. Critérios:			
a.			
b.			
c.			
II– Instituição a ser credenciada			

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO SOL
RPPS DE VALE DO SOL

EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS
CREDENCIAMENTO N ° 001/2020

	Administrador		Gestor		Administrador/Gestor		Corretora/Distribuidor		Outros:_____

Razão Social		CNPJ	
Endereço		Data Constituição	
E-mail (s)		Telefone (s)	

Data do registro na CVM		Categoria (s)	

Principal contato com RPPS	Cargo	E-mail	Telefone

II.1 - Relação dos documentos referentes à análise da Instituição (art. 6º-E, III, Portaria MPS nº 519/2011):

Identificação do documento analisado	**Data do doc.**	**Data de validade das certidões***	**Página na internet em que o documento foi consultado ou disponibilizado pela instituição**
1. Questionário Padrão Due Diligence para Fundos de Investimento – Seção 1 e seus Anexos			
2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social			
*3. Certidão da Fazenda Municipal**			
*4. Certidão da Fazenda Estadual ou Distrital**			
*5. Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União**			

*6. Certidão quanto a Contribuições para o FGTS**			
7. Relatórios de Gestão de Qualidade			
8. Relatórios de Rating			

II.2 - Informações relativas à pesquisa de padrão ético de conduta (art. 3º, §1º, Portaria MPS nº 519/2011):

Resultado de pesquisas ao site da CVM (ex.: http://sistemas.cvm.gov.br/) sobre Processos Administrativos e Processos Administrativos Sancionadores, no site do Bacen (ex.: http://www.bcb.gov.br/crsfn/crsfn.htm) sobre Processos Administrativos Punitivos, além de outras pesquisas de processos administrativos, judiciais, ou informações de conhecimento público que possam caracterizar indício de irregularidades na atuação da Instituição, seus controladores, sócios ou executivos:

Processo/Decisão	Assunto/objeto	Data	Fonte da informação

Resultado da análise destas informações:	

II.3 - Classificação do Risco da Instituição (art. 15, §2º da Resolução CMN nº 3.922/2010):

Tipo de Nota	Agência	Classificação obtida	Data

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO SOL
RPPS DE VALE DO SOL

EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS
CREDENCIAMENTO N ° 001/2020

Principais riscos associados à Instituição:	

II.4 - Dados Gerais da Instituição e do Portfólio sob sua administração/Gestão

(art. 3º, §2º, I, "b", Portaria MPS nº 519/2011):

Mês/Ano	Patrimônio da Instituição (R$)	Patrimônio total sob admin/ gestão (R$)	Patrimônio total dos RPPS sob admin/ gestão (R$)	Nº de fundos sob admin/ gestão	Nº de cotistas dos fundos sob admin/ gestão	Nº de cotistas RPPS dos fundos sob admin/ gestão
___/2016						
Dez/2015						
Dez/2014						
Dez/2013						
Dez/2012						

Comparação histórico, experiência, de volume de recursos, rentabilidade e riscos com outras Instituições credenciadas que ofertam mesma classe de produtos:

II.5 - Política de Distribuição - Integrantes do sistema de distribuição que atuam na abrangência do RPPS

Nome/Razão Social:	
Informações sobre a Política de Distribuição:	

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO SOL
RPPS DE VALE DO SOL

EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS
CREDENCIAMENTO N ° 001/2020

II.6 – Dados gerais de Fundos sob sua administração/gestão (art. 3º, §2º, I, "b", Portaria MPS nº 519/2011):					II.7 - Perfil Atual da Carteira do RPPS		
Fundos de Investimento sob administração/gestão por classificação Resolução CMN	Nº de fundos	Patrimônio total dos fundos (R$)	Nº total de cotistas	Nº de cotistas RPPS	% do Total de recursos do RPPS	Posição Atual (R$)	Situação do segmento da carteira quanto a performance/ comportamento dos riscos (texto)
FI 100% títulos do TN							
FI Renda Fixa/Referenciados							
FI de Índices Referenciados em Renda Fixa							
FI de Renda Fixa							
FI de Índices Referenciados em Renda Fixa							
FI em Direitos Creditórios							
FI Renda Fixa "Crédito Privado"							
FI Ações referenciados							
FI de Índices Referenciados em Ações							

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO SOL
RPPS DE VALE DO SOL

EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS
CREDENCIAMENTO N ° 001/2020

FI em Ações							
FI Multimercado							
FI em Participações							
FI Imobiliário							
FI Ações referenciados							

III – FUNDO(S) DE INVESTIMENTO DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA FUTURA DECISÃO DE INVESTIMENTO[1]			
Nome do(s) Fundo(s) de Investimento(s)	CNPJ do Fundo	Classificação Resolução CMN	Aderência ao benchmarking do mercado, ao perfil da carteira do RPPS e às estratégias da política de investimentos

IV – CONCLUSÃO DA ANÁLISE da Instituição administradora/gestora objeto do presente Credenciamento

[1] Anexar Termo de Análise referente a cada fundo/produto conforme modelo - Anexo 1S, o Termo de Análise pode ser anexado/atualizado posteriormente próximo à decisão de investimento.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO SOL
RPPS DE VALE DO SOL

EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS
CREDENCIAMENTO N ° 001/2020

		Data	
Responsáveis pela Análise:	Cargo	CPF	Assinatura

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO SOL
RPPS DE VALE DO SOL

EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS
CREDENCIAMENTO N ° 001/2020

ANEXO V

MODELO DE ANÁLISE DE FUNDOS DE INVESTIMENTO

ANÁLISE DE FUNDOS DE INVESTIMENTO - SIMPLIFICADO				
(A ser anexado ao termo de credenciamento da instituição e atualizado quando da alocação)				
Nome Fundo				CNPJ:
Administrador		Nº Termo Cred.		CNPJ:
Gestor		Nº Termo Cred.		CNPJ:
Custodiante				CNPJ:

Classificação do Fundo Resolução CMN 3.922/10			
	FI 100% títulos do TN		FI Ações referenciados
	FI Renda Fixa/Referenciados		FI de Índices Referenciados em Ações
	FI de Índices Referenciados em Renda Fixa		FI em Ações
	FI de Renda Fixa		FI Multimercado
	FI de Índices Referenciados em Renda Fixa		FI em Participações
	FI em Direitos Creditórios		FI Imobiliário
	FI Renda Fixa "Crédito Privado"		Outros Ativos:

Comentado [u1]: (Continuação do Processo de Credenciamento) A análise deve ser feita para cada fundo individualmente, preenchendo com as informações a que se refere. Uma vez que as características são as mais diversas, utilize somente os campos apropriados.

Comentado [u2]: Caso o administrador e gestor serem os mesmos, deixar o campo em branco.

Comentado [u3]: Assinale a opção a que se refere ao fundo em questão.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO SOL
RPPS DE VALE DO SOL

EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS
CREDENCIAMENTO N ° 001/2020

Identificação dos documentos analisados referentes ao Fundo:	Data do doc.	Página na internet em que o documento foi consultado ou disponibilizado pela instituição
1. Questionário Padrão Due Diligence para Fundo de Investimento – Seção 2 da ANBIMA		
2. Regulamento		
3. Lâmina de Informações essenciais		
4. Formulário de informações complementares		
5. Perfil Mensal		
6. Demonstração de Desempenho		
7. Relatórios de Rating		
8. Demonstrações Contábeis		

Resumo das informações do Fundo de Investimento			
Data de Constituição:		Data de Início das Atividades:	
Política de Investimentos do Fundo	Índice de referência/objetivo de rentabilidade:		
Público-alvo:			
Condições de Investimento (Prazos/ Condições para resgate)	Prazo de Duração do Fundo		
	Prazo de Carência (dias)		
	Prazo para Conversão de Cotas (dias)		
	Prazo para Pagamento dos Resgates (dias)		
	Prazo Total (dias)		

Comentado [u4]: Levantar os principais pontos da política de investimento, incluindo as possibilidades de aplicação, vedações impostas, entre outros fatores determinantes. A análise deve ter como foco o índice de referência adotado no fundo e no objetivo proposto por ele.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO SOL
RPPS DE VALE DO SOL

EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS
CREDENCIAMENTO N ° 001/2020

Condições de Investimento (Taxas)	Taxa de entrada (%)		
	Taxa de saída (%)		
	Taxa de administração (%)		
	Taxa de Performance		
	Índice de referencia	Frequência	Linha-d`água
Alterações relativas ao Admin/Gestor do fundo:			
Consultas a fatos relevantes divulgados:			
Análise da aderência do fundo ao perfil da carteira do RPPS e à Política de Investimentos:			
Principais riscos associados ao Fundo:			

Histórico de Rentabilidade do Fundo

Ano	Nº de Cotistas	Patrimônio Líquido (R$)	Valor da Cota do Fundo (R$)	Rentabilidade (%)	Variação % do índice de referência	Contribuição em relação ao índice de referência/ ou Desempenho do fundo como % do índice de referência
2016						
2015						
2014						

Comentado [u5]: É sugerido histórico de 5 anos somente, mas pode ser alterado conforme o interesse do analista.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO SOL
RPPS DE VALE DO SOL

EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS
CREDENCIAMENTO N ° 001/2020

2013						
2012						
Análise conclusiva e comparativa com outros fundos:						

Comentado [u6]: Resultado da análise da situação financeira do fundo (histórico, patrimônio, rentabilidade, índice de referência).

Análise da Carteira do Fundo de Investimento		
Composição da carteira (atual)	Espécie de ativos	% do PL

Caso o Fundo aplique em cotas de outros Fundos de Investimento	CNPJ Fundo(s)	Classificação Resolução CMN	% do PL
	1.		
	2.		
	3.		
			

Maiores emissores de títulos de crédito privado em estoque do Fundo	Emissor (CPF/CNPJ)	Tipo de Emissor	% do PL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO SOL
RPPS DE VALE DO SOL

EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS
CREDENCIAMENTO N ° 001/2020

Carteira do Fundo é aderente à Política de Investimentos estabelecida em seu regulamento e com a classificação na Resolução CMN			
Prazo médio da carteira de títulos do Fundo (em meses (30) dias)			
Compatibilidade do Fundo com as obrigações presentes e futuras do RPPS			
Nota de Risco de Crédito	**Agência de risco**		**Nota**
Comentários Adicionais			

Comentado [u7]: Existem fatos relevantes, processos judiciais ou cenários micro ou macroeconômicos que possam vir a afetar o desempenho do fundo? Existe algum risco eminente na qual pode mudar a perspectiva da análise feito aqui?

Declaro que tenho conhecimento dos aspectos que caracterizam este Fundo de Investimento, em relação ao conteúdo de seu Regulamento e de fatos relevantes que possam contribuir para seu desempenho, além de sua compatibilidade ao perfil da carteira e à Política de Investimentos do RPPS.

		Data:	
Responsáveis pela Análise:	**Cargo**	**CPF**	**Assinatura**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO SOL
RPPS DE VALE DO SOL

EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS
CREDENCIAMENTO N ° 001/2020

ANEXO V
MODELO DE ANÁLISE DE FUNDOS DE INVESTIMENTO

ANÁLISE DE FUNDOS DE INVESTIMENTO - SIMPLIFICADO (A ser anexado ao termo de credenciamento da instituição e atualizado quando da alocação)				
Nome Fundo				CNPJ:
Administrador		Nº Termo Cred.		CNPJ:
Gestor		Nº Termo Cred.		CNPJ:
Custodiante				CNPJ:

Classificação do Fundo Resolução CMN 3.922/10			
	FI 100% títulos do TN		FI Ações referenciados
	FI Renda Fixa/Referenciados		FI de Índices Referenciados em Ações
	FI de Índices Referenciados em Renda Fixa		FI em Ações
	FI de Renda Fixa		FI Multimercado
	FI de Índices Referenciados em Renda Fixa		FI em Participações
	FI em Direitos Creditórios		FI Imobiliário
	FI Renda Fixa "Crédito Privado"		Outros Ativos:

Comentado [u8]: (Continuação do Processo de Credenciamento) A análise deve ser feita para cada fundo individualmente, preenchendo com as informações a que se refere. Uma vez que as características são as mais diversas, utilize somente os campos apropriados.

Comentado [u9]: Caso o administrador e gestor serem os mesmos, deixar o campo em branco.

Comentado [u10]: Assinale a opção a que se refere ao fundo em questão.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO SOL
RPPS DE VALE DO SOL

EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS
CREDENCIAMENTO N ° 001/2020

Identificação dos documentos analisados referentes ao Fundo:	Data do doc.	Página na internet em que o documento foi consultado ou disponibilizado pela instituição
1. Questionário Padrão Due Diligence para Fundo de Investimento – Seção 2 da ANBIMA		
2. Regulamento		
3. Lâmina de Informações essenciais		
4. Formulário de informações complementares		
5. Perfil Mensal		
6. Demonstração de Desempenho		
7. Relatórios de Rating		
8. Demonstrações Contábeis		

Resumo das informações do Fundo de Investimento			
Data de Constituição:		Data de Início das Atividades:	
Política de Investimentos do Fundo	Índice de referência/objetivo de rentabilidade:		
Público-alvo:			
Condições de Investimento (Prazos/ Condições para resgate)	Prazo de Duração do Fundo		
	Prazo de Carência (dias)		
	Prazo para Conversão de Cotas (dias)		
	Prazo para Pagamento dos Resgates (dias)		
	Prazo Total (dias)		

Comentado [u11]: Levantar os principais pontos da política de investimento, incluindo as possibilidades de aplicação, vedações impostas, entre outros fatores determinantes. A análise deve ter como foco o índice de referência adotado no fundo e no objetivo proposto por ele.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO SOL
RPPS DE VALE DO SOL

EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS
CREDENCIAMENTO N ° 001/2020

Condições de Investimento (Taxas)	Taxa de entrada (%)		
	Taxa de saída (%)		
	Taxa de administração (%)		
	Taxa de Performance		
	Índice de referencia	Frequência	Linha-d`água
Alterações relativas ao Admin/Gestor do fundo:			
Consultas a fatos relevantes divulgados:			
Análise da aderência do fundo ao perfil da carteira do RPPS e à Política de Investimentos:			
Principais riscos associados ao Fundo:			

Histórico de Rentabilidade do Fundo

Ano	Nº de Cotistas	Patrimônio Líquido (R$)	Valor da Cota do Fundo (R$)	Rentabilidade (%)	Variação % do índice de referência	Contribuição em relação ao índice de referência/ ou Desempenho do fundo como % do índice de referência
2016						
2015						
2014						

Comentado [u12]: É sugerido histórico de 5 anos somente, mas pode ser alterado conforme o interesse do analista.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO SOL
RPPS DE VALE DO SOL

EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS
CREDENCIAMENTO N ° 001/2020

2013						
2012						
Análise conclusiva e comparativa com outros fundos:						

Comentado [u13]: Resultado da análise da situação financeira do fundo (histórico, patrimônio, rentabilidade, índice de referência).

Análise da Carteira do Fundo de Investimento		
Composição da carteira (atual)	Espécie de ativos	% do PL

Caso o Fundo aplique em cotas de outros Fundos de Investimento	CNPJ Fundo(s)	Classificação Resolução CMN	% do PL
	1.		
	2.		
	3.		
			

Maiores emissores de títulos de crédito privado em estoque do Fundo	Emissor (CPF/CNPJ)	Tipo de Emissor	% do PL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO SOL
RPPS DE VALE DO SOL

EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS
CREDENCIAMENTO N ° 001/2020

Carteira do Fundo é aderente à Política de Investimentos estabelecida em seu regulamento e com a classificação na Resolução CMN			
Prazo médio da carteira de títulos do Fundo (em meses (30) dias)			
Compatibilidade do Fundo com as obrigações presentes e futuras do RPPS			
Nota de Risco de Crédito	**Agência de risco**	**Nota**	
Comentários Adicionais			

Comentado [u14]: Existem fatos relevantes, processos judiciais ou cenários micro ou macroeconômicos que possam vir a afetar o desempenho do fundo? Existe algum risco eminente na qual pode mudar a perspectiva da análise feito aqui?

Declaro que tenho conhecimento dos aspectos que caracterizam este Fundo de Investimento, em relação ao conteúdo de seu Regulamento e de fatos relevantes que possam contribuir para seu desempenho, além de sua compatibilidade ao perfil da carteira e à Política de Investimentos do RPPS.

Data:			
Responsáveis pela Análise:	**Cargo**	**CPF**	**Assinatura**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO SOL
RPPS DE VALE DO SOL

EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS
CREDENCIAMENTO N ° 001/2020

ANEXO VI

MODELO DE TERMO DE ANÁLISE DE CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÃO DE AGENTE AUTÔNOMO DE INVESTIMENTOS

TERMO DE ANÁLISE DE CREDENCIAMENTO Análise de Instituição de Agente Autônomo de Investimentos apta à distribuição de fundos de investimento para o RPPS Este formulário tem por objetivo colher informações para a análise do credenciamento de instituições pelos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS). Não representa garantia ou compromisso de alocação de recursos sob a gestão ou administração da instituição, devendo o RPPS, ao efetuar a aplicação de recursos, certificar-se da observância das condições de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência previstas na Resolução do Conselho Monetário Nacional – CMN e da aderência à Politica Anual de Investimentos	
Número do Termo de Análise de Credenciamento	/2020
Número do Processo instaurado	Nº protocolo ou processo
Documento de solicitação do credenciamento	(tipo do documento/número/data)

I - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS			
Ente Federativo		CNPJ	
Unidade Gestora do RPPS		CNPJ	
Possui critérios preestabelecidos pelo ente federativo para credenciamento ou alocação de recursos do RPPS?			

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO SOL
RPPS DE VALE DO SOL

EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS
CREDENCIAMENTO N ° 001/2020

1. Tipo de ato normativo/documento		Data	
2. Critérios:			
a.			
b.			
c.			
....			

II – Identificação da Instituição			
Razão Social		CNPJ	
Endereço		Data Constituição	
E-mail (s)		Telefone (s)	
Data do registro na CVM		Categoria (s)	
Controlador/ Grupo Econômico			CNPJ
Principal contato com RPPS	Cargo	E-mail	Telefone

III.1 - Relação dos documentos referentes à análise da Instituição que instruem o Processo de Credenciamento obtidos na(s) seguinte(s) página(s) da Internet (art. 6º-E, III, Portaria MPS nº 519/2011):

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO SOL
RPPS DE VALE DO SOL

EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS
CREDENCIAMENTO N ° 001/2020

Identificação do documento analisado	**Data do documento**	**Data de validade (certidões)**
1. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social		
2. Certidão da Fazenda Municipal		
3. Certidão da Fazenda Estadual ou Distrital		
4. Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União		
5. Certidão quanto a Contribuições para o FGTS		
.....		

IV -Informações relativas à pesquisa de padrão ético de conduta (art. 3º, §1º, Portaria MPS nº 519/2011):

Resultado de pesquisa ao site da CVM (ex.: http://sistemas.cvm.gov.br/) sobre Processos Administrativos e Processos Administrativos Sancionadores, no site do Bacen (ex.: http://www.bcb.gov.br/crsfn/crsfn.htm) sobre Processos Administrativos Punitivos, além de outras pesquisas de processos administrativos, judiciais, ou informações de conhecimento público que possam caracterizar indício de irregularidades na atuação da Instituição, seus controladores, sócios ou executivos:

Processo/Decisão	Assunto/objeto	Data	Fonte da informação

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO SOL
RPPS DE VALE DO SOL

EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS
CREDENCIAMENTO N ° 001/2020

Resultado da análise das informações pelo responsável pelo Credenciamento:	

V – FUNDO(S) DE INVESTIMENTO QUE A INSTITUIÇÃO PRETENDE DISTRIBUIR AO RPPS PARA FUTURA DECISÃO DE INVESTIMENTO			
Nome do(s) Fundo(s) de Investimento(s)	CNPJ do Fundo	Classificação Resolução CMN	Data Início Do Fundo

Outro(s) Tipo(s) de Ativo(s)/Produto(s):	

VI - Contratos de Distribuição relativos aos fundos de investimento ou produtos acima elencados:

Nome/Razão Social	CPF/CNPJ:	Contrato Registrado CVM (sim/não)	Data do Instrumento contratual

Informações sobre a Política de Distribuição (Forma de remuneração dos distribuidores, relação entre distribuidores e a Instituição, concentração de fundos sob administração/gestão e distribuidores):

VII – CONCLUSÃO DA ANÁLISE

VI.1 - Análise da Instituição administradora/gestora objeto do presente Processo de Credenciamento:

A - Verificação de informações sobre conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e restrições que	

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO SOL
RPPS DE VALE DO SOL

EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS
CREDENCIAMENTO N ° 001/2020

desaconselhem um relacionamento seguro:	
B - Regularidade Fiscal e Previdenciária:	
C - Qualificação do corpo técnico:	
D - Histórico e experiência de atuação:	
E – Outros critérios de análise:	

		Data	
Responsáveis pela Análise:	**Cargo**	**CPF**	**Assinatura**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO SOL
RPPS DE VALE DO SOL

EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS
CREDENCIAMENTO N ° 001/2020

ANEXO VI

MODELO DE TERMO DE ANÁLISE DE CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÃO DE AGENTE AUTÔNOMO DE INVESTIMENTOS

TERMO DE ANÁLISE DE CREDENCIAMENTO

Análise de Instituição de Agente Autônomo de Investimentos

apta à distribuição de fundos de investimento para o RPPS

Este formulário tem por objetivo colher informações para a análise do credenciamento de instituições pelos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS). Não representa garantia ou compromisso de alocação de recursos sob a gestão ou administração da instituição, devendo o RPPS, ao efetuar a aplicação de recursos, certificar-se da observância das condições de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência previstas na Resolução do Conselho Monetário Nacional – CMN e da aderência à Politica Anual de Investimentos

Número do Termo de Análise de Credenciamento	**/2020**
Número do Processo instaurado	Nº protocolo ou processo
Documento de solicitação do credenciamento	(tipo do documento/número/data)

I - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS			
Ente Federativo		CNPJ	
Unidade Gestora do RPPS		CNPJ	
Possui critérios preestabelecidos pelo ente federativo para credenciamento ou alocação de recursos do RPPS?			

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO SOL
RPPS DE VALE DO SOL

EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS
CREDENCIAMENTO N ° 001/2020

1. Tipo de ato normativo/documento		Data	
2. Critérios:			
a.			
b.			
c.			
....			

II – Identificação da Instituição			
Razão Social		CNPJ	
Endereço		Data Constituição	
E-mail (s)		Telefone (s)	
Data do registro na CVM		Categoria (s)	
Controlador/ Grupo Econômico			CNPJ
Principal contato com RPPS	Cargo	E-mail	Telefone

III.1 - Relação dos documentos referentes à análise da Instituição que instruem o Processo de Credenciamento obtidos na(s) seguinte(s) página(s) da Internet (art. 6º-E, III, Portaria MPS nº 519/2011):

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO SOL
RPPS DE VALE DO SOL

EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS
CREDENCIAMENTO N ° 001/2020

Identificação do documento analisado	Data do documento	Data de validade (certidões)
1. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social		
2. Certidão da Fazenda Municipal		
3. Certidão da Fazenda Estadual ou Distrital		
4. Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União		
5. Certidão quanto a Contribuições para o FGTS		
.....		

IV -Informações relativas à pesquisa de padrão ético de conduta (art. 3º, §1º, Portaria MPS nº 519/2011):

Resultado de pesquisa ao site da CVM (ex.: http://sistemas.cvm.gov.br/) sobre Processos Administrativos e Processos Administrativos Sancionadores, no site do Bacen (ex.: http://www.bcb.gov.br/crsfn/crsfn.htm) sobre Processos Administrativos Punitivos, além de outras pesquisas de processos administrativos, judiciais, ou informações de conhecimento público que possam caracterizar indício de irregularidades na atuação da Instituição, seus controladores, sócios ou executivos:

Processo/Decisão	Assunto/objeto	Data	Fonte da informação

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO SOL
RPPS DE VALE DO SOL

EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS
CREDENCIAMENTO N ° 001/2020

Resultado da análise das informações pelo responsável pelo Credenciamento:	

V – FUNDO(S) DE INVESTIMENTO QUE A INSTITUIÇÃO PRETENDE DISTRIBUIR AO RPPS PARA FUTURA DECISÃO DE INVESTIMENTO			
Nome do(s) Fundo(s) de Investimento(s)	CNPJ do Fundo	Classificação Resolução CMN	Data Início Do Fundo

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO SOL
RPPS DE VALE DO SOL

EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS
CREDENCIAMENTO N ° 001/2020

Outro(s) Tipo(s) de Ativo(s)/Produto(s):	

VI - Contratos de Distribuição relativos aos fundos de investimento ou produtos acima elencados:			
Nome/Razão Social	CPF/CNPJ:	Contrato Registrado CVM (sim/não)	Data do Instrumento contratual

Informações sobre a Política de Distribuição (Forma de remuneração dos distribuidores, relação entre distribuidores e a Instituição, concentração de fundos sob administração/gestão e distribuidores):

VII – CONCLUSÃO DA ANÁLISE	
VI.1 - Análise da Instituição administradora/gestora objeto do presente Processo de Credenciamento:	
A - Verificação de informações sobre conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e restrições que	

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO SOL
RPPS DE VALE DO SOL

EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS
CREDENCIAMENTO N ° 001/2020

desaconselhem um relacionamento seguro:	
B - Regularidade Fiscal e Previdenciária:	
C - Qualificação do corpo técnico:	
D - Histórico e experiência de atuação:	
E – Outros critérios de análise:	

		Data	
Responsáveis pela Análise:	**Cargo**	**CPF**	**Assinatura**